miq

LEI Nº 1.641 DE 05/3/1982

AUTORIZA ADQUIRIR APARELHO CIRÚRGICO, CONCEDER AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um Respirador marca Takaoka, no valor de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil Cruzeiros).

Parágrafo Único - Está o Prefeito Municipal, também autorizado a doar ao Hospital Santa Cruz, desta cidade, o aparelho mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, está autorizado a conceder um auxílio de Cr$120.000,00 (Cento e Vinte mil Cruzeiros) ao Hospital Santa Cruz, para quitação de um aparelho "Marca-Passo Cardíaco".

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da dotação: 4.0.0.0 - Despesas de Capital = 4.1.0.0 - Investimentos = 4.1.2.0/084 - Do Setor de Saúde Pública, totalizando Cr$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil Cruzeiros).

Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município fica também autorizado a suplementar por Decreto a dotação acima caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de março de 1982

DR. BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria no Departamento Administrativo Municipal, em 05 de março de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo